



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE ou FHB**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e, de outro, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**, doravante denominada **CONVENIENTE ou NOVACAP**, Empresa Pública, com sede no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.142239/MG e do CPF nº 131.653.806-00, residente e domiciliado nesta Capital e pela Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 943753- SSP/DF e do CPF nº 661.167.596-53, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº processo nº 063.000.249/2017, celebram o presente convênio, fundamentado na Constituição Federal/1988, na Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8080/90, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, assim como no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Distrital nº. 32.598/2010, ao Decreto Distrital nº 37.427 de 22 de junho de 2016, na Instrução Normativa nº 1 de 22 de dezembro de 2005, aprovada pela Portaria nº 18, de 22 dezembro de 2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa aos exercícios vigentes e demais normas regulamentares à matéria, celebram o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da área demandante (42721876), anuência da contratada (43251535) e autorização da autoridade competente (42727526).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora-Presidente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
Diretor-Presidente

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
Diretora de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 09/07/2020, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2020, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43263759)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43263759)
[verificador= 43263759](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43263759) código CRC= **EBFF56EA**.

